



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 02/63, de 4/11/63

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. - Ficam aumentadas as gratificações dos funcionários que servem a esta Câmara, a saber:

- a) Datilógrafo de Cr\$. 3.500,00 para Cr\$. 8.000,00
- b) Contínuo de " 1.000,00 " " 2.500,00

Art. 2º. - Para ocorrer as despesas constantes do Artigo 1º. alíneas a e b, fica aberto um crédito especial de Cr\$. 36.000,00.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º. de junho, do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4/11/1963



Carlos Alberto Alves
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE J. F. L.

ASSUNTO: Resolução nº 02/63
RELATOR: Ivan Vicente Ferreira.

Levando em consideração o trabalho e a dedicação dos funcionários da Câmara, (Datilógrafo e Continuo), nada mais justo de que o aumento solicitado na presente Resolução. Sou do parecer favorável.

Sala da Sessões

Em 1 de junho de 1963.



Ivan Vicente Ferreira
presidente da C.J.F.L.